



EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL E COMPOSIÇÃO PARA 12º CPATP 2020/2021 DO ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU

O OGMOSA – Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu comunica a CODEBA e a todos os Operadores Portuários, Arrendatários, Usuários e Sindicatos, que a Inscrição será realizada no período de **14 a 30 de agosto**, das 8h30min às 12h e das 14h às 16h do corrente ano, para participação do processo eletivo dos membros da **12ª COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO PORTUÁRIO – CPATP**, Gestão **2020/2021**.

Os contratados CLT (**Operadores Portuários e Arrendatários**) e **Empregados Efetivos da CODEBA**, promoverão as inscrições internas, devem encaminhar a relação de inscritos ao OGMOSA (listas digitalizadas em formato pdf), juntamente com os dados, compilados em planilha (conforme modelo em excel anexo), dos candidatos até o **dia 02 de setembro de 2019**, bem como dar ciência aos inscritos dos critérios de posse e permanência nesta Comissão. Todas as listas de inscrição originais deverão ser entregues ao OGMOSA até o dia **04 de setembro de 2019**, para elaboração do arquivo final do processo eleitoral.

Todos os envolvidos informarão a Comissão Eletiva a Lista com os nomes dos mesários que ficarão responsáveis pelo processo de liberação do voto junto às urnas em suas respectivas unidades, até a data de **04 de setembro de 2019**.

O **Treinamento dos Membros da Comissão 2020/2021** ocorrerá nos dias **09 a 13 de dezembro de 2019**, na sede do OGMOSA, sendo obrigatória a presença de todos os membros da Comissão 2020/2021, incluindo neste caso, eleitos e indicados.

Os **Trabalhadores Portuários Avulsos** interessados devem solicitar ficha de inscrição no **balcão de atendimento do OGMOSA nos Portos de Salvador e Aratu/Candeias**, do dia **14 a 30 de agosto**, das 8h30min às 12h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira, apresentando no ato da inscrição o crachá funcional, bem como tomar ciência dos critérios de posse e permanência nesta comissão. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e fornecer uma foto 3x4 para que seja inclusa no sistema operacional das urnas. O OGMOSA



validará após o final das inscrições, junto às empresas e seus respectivos setores de Recursos Humanos a efetiva empregabilidade de seus inscritos.

Obs.: As listas dos empregados das empresas devem ser enviadas para os seguintes endereços eletrônicos:

- **sesstp@ogmosa.org.br**
- **danilo.jesus@ogmosa.org.br** e
- **diego.rodrigues@ogmosa.org.br**

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO, POSSE E PERMANÊNCIA DOS MEMBROS NA 12ª CPATP

A CPATP será constituída de forma paritária, por **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS** com vínculo empregatício por tempo indeterminado, por **TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS, REPRESENTANTES DOS OPERADORES PORTUÁRIOS** e **EMPREGADORES**, dimensionado de acordo o disposto no quadro II da NR-29.

Os representantes dos trabalhadores na CPATP, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, assumindo a condição de membros titulares os candidatos mais votados.

Os critérios estabelecidos não deverão sobrepor-se à lei, atendendo sempre as normas descritas na NR-29, que deverá ser atendida no seu item 29.2.2.4, informando: “**A duração do mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição**”. Haverá na CPATP tantos suplentes quantos forem os representantes titulares, sendo a suplência específica de cada titular.

Conforme item 29.2.2.25 da NR29 compete ao Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMOSA, convocar eleições para escolha dos membros da nova CPATP, promover para todos os membros, titulares e suplentes, eleitos e indicados, curso sobre prevenção de acidentes do trabalho, higiene e saúde ocupacional, organizar e manter em funcionamento, prestigiando integralmente, proporcionando aos componentes da CPATP os meios necessários para o desempenho de suas atribuições, ofertando boas condições, para que todos os titulares das empresas representadas compareçam às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.



A Operadora BNL por não possuir quantitativo mínimo necessário exigido para dimensionamento da CPATP designará, através do seu empregador, representante titular e suplente, cumprindo o que preconiza subsidiariamente o disposto na NR-5.

“5.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos da Norma.”

O total de votos apurados não será considerado, caso o candidato seja impugnado por alguma irregularidade, ou o mesmo não esteja em conformidade juntamente com a norma.

As Urnas Eletrônicas funcionarão ininterruptamente por todo o período, sendo ligadas às **08h** do dia **19 de novembro de 2019** e desligadas somente às **16h** do dia **21 de novembro de 2019**. A **CODEBA, INTERMARÍTIMA (Salvador), OGMOSA e TECON** estipularão os horários e locais para cada votação, caso não seja possível o horário ininterrupto.

AS OPERADORAS INTERMARÍTIMA e TECON utilizarão urnas eletrônicas para todo o processo eletivo, cabendo a cada operadora delimitar os horários de votação. Em caso da impossibilidade do fornecimento das urnas pelo TRE para o Porto de Aratu/Candeias, serão utilizadas urnas convencionais para a votação dos trabalhadores lotados neste porto.

O OGMOSA enviará aos membros representantes das empresas nesta Comissão Eletiva folder para divulgação, ficha de inscrição e modelo de relação de eleitores.

Evidências das divulgações internas deverão ser enviadas a esta Comissão Eletiva para compor o processo documental das eleições, por cada Operadora Portuária e CODEBA.

NOTA – Havendo impossibilidade de urnas eletrônicas, as mesmas serão substituídas por urnas convencionais nos mesmos moldes do voto digital.

A **apuração dos votos** será realizada no dia **22 de novembro de 2019 às 9h**, no Centro de Treinamento do **OGMOSA**, coordenada pela Comissão Eletiva a ser designada pelo Presidente, que poderá ser acompanhada por quem se fizer presente.



NOTA – Qualquer intercorrência com o quantitativo de cédulas fornecidas pelo OGMOSA devidamente identificadas e número de vistos em listas de votação bem como, visto de aceite na própria lista do responsável pela mesa, **IMPUGNARÁ** a eleição apenas na empresa observada.

Atendendo a norma regulamentadora NR-29, nos itens abaixo:

29.2.2.6 *A composição da CPATP obedecerá a critérios que garantam a representação das atividades portuárias com maior potencial de risco e ocorrência de acidentes, respeitado o dimensionamento mínimo do quadro II.*

29.2.2.7 *A composição da CPATP será proporcional ao número médio do conjunto de trabalhadores portuários utilizados no ano anterior (2014).*

29.2.2.5 *Haverá na CPATP tantos suplentes quantos forem os representantes titulares, sendo a suplência específica de cada titular.*

Diante das disposições acima e dos dados fornecidos pelo OGMOSA, sobre quantitativo de trabalhadores escalados no ano anterior, a nova comissão comportará o seguinte quantitativo, estabelecidos em blocos:

TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS	Elegerão 06 Titulares e 06 Suplentes
	2 (DUAS) VAGAS ESTIVA
	2 (DUAS) VAGAS CAPATAZIA
	2 (DUAS) VAGAS DEMAIS

O **subitem 29.2.2.3**, determina que:

“A CPATP será constituída de forma paritária, por representantes dos trabalhadores portuários com vínculo empregatício por tempo indeterminado e avulso e por representantes dos operadores portuários e empregadores, dimensionado de acordo com o Quadro II”

Tendo em vista o disposto acima, o OGMOSA não fará parte do quantitativo de eleitos, pois já se encontra representado pelos empregados com vínculo empregatício pertencente aos Operadores Portuários.

A composição da CPATP será proporcional ao número médio do conjunto de trabalhadores portuários utilizados no ano anterior.

Diante disto, as vagas relativas às empresas acima citadas delimitam-se em:



Entidade	Nº de funcionários	Vagas – Titulares e Suplentes	Total para votação
TECON	622	06 Titulares e 06 Suplentes	12
CODEBA	311	04 Titulares e 04 Suplentes	08
INTERMARÍTIMA	254	04 Titulares e 04 Suplentes	08
BNL	13	Indicação 01 Titular e 01 Suplente	-----

Esses critérios de dimensionamento de números de participantes foram baseados do quadro II disposto na NR – 29, observando o **subitem 29.2.2.7** supracitado.

Quadro II – Dimensionamento da CPATP.								
Nº médio de trabalhadores	20 a 50	51 a 100	101 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 5.000	5.001 a 10.000	Acima de 10.000 a cada grupo de 2.500 acrescentar
Nº de Representante Titulares do Empregador	01	02	04	06	09	12	15	02
Nº de Representante Titulares do Empregador	01	02	04	06	09	12	15	02

No caso dos Trabalhadores Portuários Avulsos, havendo empate de votos será eleito o mais antigo por ordem cronológica de registro/cadastro do TPA no OGMOSA. No caso dos empregados dos Operadores Portuários também será considerado eleito o mais antigo da empresa por data de admissão, o trabalhador mais antigo assume a representação da titularidade na CPATP.

O TREINAMENTO dos novos cipeiros ocorrerá nos dias **09 a 13 de dezembro de 2019, das 07h às 12h. Caso os membros eleitos, indicados e suplentes não participem do treinamento, os mesmos serão impugnados.**

O OGMOSA disponibilizará o treinamento de formação em um período durante a semana supracitada com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo ao currículo básico do Anexo III da NR-29, sendo este de frequência obrigatória e realizado antes da posse dos membros de cada mandato.

A composição da 12ª CPATP terá igual quantidade de representantes indicados pelo empregador.

A **posse** dos novos membros da 12ª CPATP será efetivada no dia **13 de dezembro de 2019, às 09h**, no Auditório da **CODEBA – Porto de Salvador**.

Salvador, 16 de julho de 2019.



CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/07/2019	Aprovação e lançamento do edital
14/08/2019 à 30/08/2019	Inscrições 8h30min às 12h / 14h às 16h
02/09/2019	Encaminhamento por meio eletrônico, da relação de inscritos de todos os empregados ao OGMOSA, com nome completo, RG, CPF e matrícula pessoal.
19 à 21/11/2019	Eleições – Salvador e Aratu
22/11/2019	Apuração dos votos às 9h na sede do OGMOSA
09 à 13/12/2019	Treinamento de capacitação dos cipeiros
13/12/2019	Posse dos membros da 12º CPATP dos Portos de Salvador e Aratu

PADRÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

FOTO 3X4	(PADRÃO COM FUNDO BRANCO)
FICHA DE INSCRIÇÃO	(DIGITALIZADA EM FORMATO PDF)
LISTA DE FUNCIONÁRIOS APTOS A VOTAR	(CONFORME DOCUMENTO ANEXO)

Nota: Em virtude das operações nos portos Salvador e Aratu, o edital poderá sofrer alterações.

